



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

11º GV - Vereador Floriano Pesaro

PL 10 / 10

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Emenda à Lei Orgânica visa a estabelecer que o Poder Executivo quando da administração tributária e financeira do Município e da elaboração do Planejamento Municipal, tenha entre suas diretrizes as necessidades relacionadas à gestão de pessoas.

Os recursos destinados para a gestão dos servidores municipais são necessários para a criação, aplicação e acompanhamento das ferramentas que atendam aos objetivos da administração com prioridade na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura do Município de São Paulo e órgãos da Administração Pública Municipal.

O fato de o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual terem entre suas diretrizes as necessidades relacionadas à gestão de pessoas, com a observância de recursos próprios para treinamentos e atualizações dos servidores públicos, especialmente os de carreira, são essenciais para a continuidade de programas e projetos, independente de eventuais mudanças no governo.

Expostas as razões de minha iniciativa submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

FLORIANO PESARO
Vereador - PSDB